

BIBLIOTECA
DO SENADO
FEDERAL

JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA

REPRESENTAÇÃO
SOBRE
A ESCRAVATURA

Y
326.981
A553
ras
1840

REPRESNTACÃO

SOBRE

A ESCRAVATURA.

REPRESENTAÇÃO,

A

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA
DO IMPERIO DO BRASIL,

SOBRE

A ESCRAVATURA.

POR

José Bonifacio de Andrade e Silva,

Deputado á dita Assembléa pela Provincia de S. Paulo.

RIO DE JANEIRO.

REIMPRESSO NA TYPOGRAPHIA DE J. E. S. CABRAL.

Rua do Hospicio n. 66.

—
1840.

REPRESENTAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUENTE E LEGISLATIVA
DO IMPÉRIO DO BRASIL

BOBINE

A RESOLUÇÃO

FOR

José Bonifácio de Andrada e Silva

Expedido em dita Assembléa pela Provincia de S. Paulo.

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

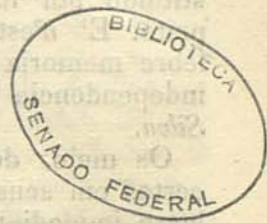
sob número 92-f

do ano de 1974

NO DE 1974

IMPRESSO NA TIPOGRAFIA DE L. E. S. CARVALHO

1810



O escandalo, com que desembarcam todos os dias em nossas praias, milhares de miseros africanos arrancados ao seu paiz para virem fazer a desventura do nosso, já não póde ser contemplado sem o sentimento mais penoso, por todo aquelle, que lança os olhos para o futuro do Brasil. Lavradores, cégos pelo espirito de rotina, e por um falso aspecto de seus interesses, negociantes, autoridades, são accusadas de commerciarrem ou de darem favor ao commercio de carne humana, alliciados uns pelo lucro, aterrados outros pelos perigos, que vão correr, si pretenderem arrastar a torrente dos preconceitos ou resistir á sanha do interesse individual. O positivo é, que por essa longa costa do Brasil o contrabando é assombroso pelo seu numero, e que a razão publica, em geral, não imprime ainda vergonha sobre esta especie de crime. Nem d'isso nos admiremos: por muitos annos lutou Wilberforce, e os inimigos do trafico africano para insinuarem suas idéas, as da razão e da justiça, no illuminado parlamento britannico; e foi só depois de mil reiterados esforços, que elles conseguiram a victoria. Prohibido o trafico nos Estados Inglezes, a lei foi comtudo illudida largo tempo nas colonias, e foram mister providencias muito energicas, para se pôr termo a similhante opprobrio. O principal meio a empregar para tão grande fim, é a persuasão, e muito se terá feito, si o preconceito favoravel á introduccão da escravatura no Brasil, fôr sub-

stituido por idéas mais sãs e judiciosas a este respeito. E' n'este intuito, que reimprimimos hoje a celebre memoria contra a escravatura, do patriarcha da independencia d'este paiz, *José Bonifacio de Andrada e Silva*.

Os meios de convicção são lentos, é verdade, e incertos em seus resultados; lutam com o incentivo do lucro immediato; e as razões mais fortes difficilmente calam em animos prevenidos, seduzidos pelo amor do ganho. Sim; mas por outro lado, inuteis são todas as medidas, quando a ellas de qualquer modo váe de encontro a preocupação publica; á essa se deve fazer a maior guerra, procurando illustrar a massa dos cidadãos, e fazer-lhes conhecer, que não é só offensivo dos fóros da humanidade similhante commercio, como ainda ruinoso, quer ao paiz, quer a cada um dos individuos, que compoem a nossa população industrial. Isto não exclue o uso de medidas administrativas, e a realisação das leis, que até hoje n'esta parte hão sido letras mortas. E com effeito, o traficante de carne humana, o introductor da barbarie no meio da nossa civilisação retardada; o contrabandista de homens, está certo da impunidade; e por outro lado o pingue lucro o convida para a fraude. Para evitar a pena de pirataria, ahí está o pavilhão Portuguez, que se presta a todos os infames artificios, necessarios para esse commercio; e o nosso paiz é inundado sem medida, de gente grosseira e estúpida, cujo numero existente de-vera seriamente assustar-nos. Não nos demoremos em mostrar a odiosidade toda de similhante trafico; e nem entrar-mos nos detalhes horrorosos relativos á mortandade e soffrimentos d'esta miseravel gente no trajecto d'Africa para o Brasil, amontoados nas embarcações como fardos de fazenda, e arrojados em massa ao mar, na presença dos cruzeiros; preterimos a indagação das atrocidades, de que muitos são victimas até dentro do recinto da nossa culta capital: olhamos a materia em geral, e encaramos a escravidão, qual é impossivel que ella deixe de ser.

O funesto presente dos escravos Africanos foi uma praga que se lançou sobre a nossa terra, e que haretardado a verdadeira prosperidade de um paiz abençoado, aviltando ali a industria, que tudo vivifica, e sem a qual não ha riqueza, nem ventura social. Maquinas caducas, sujeitas a mil enfermidades, ceifadas a cada passo pela foice da morte, sempre embrutecidos pelo seu mesmo estado, os escravos não podem ser senão um imperfeitissimo instrumento para o alimento de nossa lavoura, e são de todo inuteis para as artes, e para o costeiro de qualquer manufactura. Capitaes immensos empregados em negros são todos os annos sepultados debaixo da terra, ou annullados pelas doenças e pela velhice. No entanto a facilidade de achar á mão estas maquinas já feitas, impede que se lance os olhos para tantos melhoramentos, introduzidos pela actividade do espirito Europeo nos processos da industria, e que procuremos para o Brasil uma população melhor, convidando de outras nações colonos, que por conta de particulares venham cultivar o nosso solo. A existencia dos escravos, e o que é mais fatal á civilisação, a sua continuada importação d'esses sertões d'Africa, perpetúa a ignorancia, a apathia de uma classe numerosa de nossos cultivadores, e torna impossivel desbastar os erros, que na agricultura tem introduzido a rotina cega dos tempos passados. O escravo não tem interesse algum no aperfeiçoamento; o mesmo estimulo do lucro não o punge para melhorar o methodo, por que desempenha a sua aborrecida tarefa. Mas si o escravo é capaz de algum melhoramento, não o é de certo o africano, cujas faculdades intellectuaes forão embotadas pela vida selvatica, que passou na terra natal, e cujas disposições rezistem a toda a especie de civilisação. Não é possivel hoje duvidar da vantagem, que tem o serviço feito por braços livres sobre o dos escravos. Acreditar que o homem livre não póde fazer certos trabalhos no Brasil, é elevar a principio geral e absoluto aquillo, que depende da existencia mesmo da escravidão, e que desaparecerá progressivamente com ella.

Pelo que toca ao moral, quem não vê, que certos habitos contrahidos por muitos de nossos compatriotas, são oriundos da escravidão! Desde a primeira infancia temos quem nos sirva em todos os menores movimentos da vida; desdenhamos o trabalho como só proprio da condição servil; e assim ganhamos defeitos que nos são funestissimos na carreira toda da existencia. A escravidão leva a corrupção e o vicio até o centro das familias, quer seja pelos exemplos reiterados da mais grosseira immoralidade, quer pela depravação, que infiltra na alma innocente de tantos meninos, confiados ao desvello de estupidos escravos só pedagogos da infamia, e correios do crime. Que exemplos recebem elles d'esses primeiros aios, dos companheiros dos seus brincos, dos conductores de sua infancia! E será livre e moral na carreira publica o homem, que desde o berço se acostumou a ser déspota e tiranno, no sacrario da existencia domestica? As suas inclinações, as suas ideias mesmas de liberdade, não se ressentirão de taes habitos? Serão proprias para rectificar o coração do homem, as relações estabelecidas entre o Sr., e o escravo? Que facilidade aberta para toda a especie de desordens moraes! Em muitas d'essas roças e fazendas que sociabilidade póde esperar-se entre individuos lançados em semelhante posição? E todavia continúa-se sem consciencia, e feixando-se os olhos aos perigos de um futuro medonho, a encher o nosso paiz de novos recrutados da escravidão, cujo numero computa-se sem exaggeração á mais de cincoenta mil cada anno! Não; não pode haver para o Brasil inimigos peiores que os contrabandistas de negros africanos; são homens, que apoz um lucro vil, mettem barris de polvora na mina, que a todos nos ameaça de fazer saltar pelos ares.



com o seu laço, e ligada republicana ao cidadão
em formar a parte da lei do ferro, com que melhor possa
transmittir o desagrado pelo, que os tolares; leis de
rannicas, excepções, e anti-convenções contrarias
à philosophia, à religião, e às decantadas luzes do seculo,
leis em summa, que afastem os homens de côr, que
já são livres, dos empregos, para que são chamados
por o saber, e vi-
IV da Constituição que se lê no livro de cãrdão
fazmente em formar mais (ao máximo) de castar-
lhes os seus encómmodos directos, reconhecidos por a
Constituição do Estado; como teve a influencia de
declamar mi francamente em proposita o malhado, o in-
digno Presidente de Pernambuco, o anilhado Manoel
Celmino dos Santos.

Como a perversidade, e a intriga tenha por todos os modos procurado tornar odiosos os Snrs. Andradas, apresentando-os aos olhos dos homens de côr, como seus mais implacaveis inimigos; e como conheci que este folheto era o mais circumspecto, e total desmentido de tal calumnia; por isso rezolvi mandal-o re-imprimir para que alguns que ainda estão illudidos por esses desgraçados, e miseraveis intrigantes pigmeus, conhecendo a verdade, reconheção em o Snr. José Bonifacio de Andrada e Silva o prototypo da humanidade, da philantropia, e da moralidade.

Sim, em quanto este protector da desgraça, este Pai da Patria, e Patriarcha da Independencia do Brazil, eomo verdadeiro philantropo, e Philosopho respeitador dos direitos de que com igualdade nos investio a natureza, defende a aquelles, de quem não póde receber, se não os puros, e sinceros vottos de gratidão; em quanto com coragem e ardor na tribuna, como Legislador, propugna por restaurar a liberdade, que a perversidade e o anti-cristianismo roubou aos chamados escravos; em quanto elle com fervor trabalha para, ao menos, melhorar a sorte destas infelizes victimas da traição: outros, que o appellidão inimigo da igualdade, que arrotão, e nos incommodão os já cançados ouvidos

com o seu falso, e fingido republicanismos só cuidão em forjar *in mente* leis de ferro, com que melhor possão tyrannisar o desgraçado povo, que os tolera; leis tyrannicas, excepçionaes, e anti-constitucionaes contrarias á philosophia, á religião, e ás decantadas luzes do seculo, leis em summa, que afastem os homens de côr, que já são livres, dos empregos, para que são chamados por o saber, e virtude, na conformidade do Art. 179 § IV da Constituição que felizmente *nos devia reger*: só cuidão finalmente em forjarem meios (*vão intento*) de cassar-lhes os seus *incontestaveis* direitos, reconhecidos por a Constituição do Estado; como teve a impudencia de declarar mui francamente em proposta o malvado, e indigno Presidente de Pernambuco, o sanhudo Manoel Zeferino dos Santos.

José Bonifacio de Andrada e Silva, tu, que ao lado do Principe, soubeste com teus sabios, e politicos planos, emprehender, executar, e consolidar a Independencia da tua, e minha Patria; tu, cujo nome é respeitado, e celebrado na Europa culta, como sabio Brasileiro; tu, cujo nome os desfarçados inimigos da nossa feliz Independencia jámais pôdem com satisfação, e gosto repetir, estarás eternamente gravado com caracteres d'ouro nos corações dos verdadeiros amigos da Independencia: Tu és o esmalte, e gloria do Brazil; e que esses desgraçados, e mesquinhos zoilos da tua gloria te odêm é a tua mair ventura! Recebe, immortal Andrada, os sinceros votos d'estima, veneração, e respeito d'um Joven, que ama cordialmente a Independencia de sua Patria, e por consequencia te venera, e contempla como Auctor d'ella. † † †

ADVERTENCIA.

Esta Representação estava para se representada á Assembléa geral constituinte e legislativa do Imperio do Brazil, quando por motivos, cuja relação pertence a outro lugar, ella foi dissolvida (1), e seu auctor, entre outros Deputados, prezo e deportado. Existia porem uma copia em mão de quem havia sido confiada a mesma representação: é desta copia que fazemos a presente publicação, sem que nenhuma outra razão nos induza a este fim senão o amor da Patria, que accende em nosso peito um lume santo.

A necessidade de abolir o commercio de escravatura, e de emancipar gradualmente os actuaes cativos, é tão imperiosa, que julgamos não haver coração Brasileiro tão perverso, ou tão ignorante, que a negue, ou desconheça. Isto supposto, qualquer que seja a sorte futura do Brasil, elle não póde progredir e civilizar-se sem cortar, quanto antes, pela raiz o cancro mortal, que lhe róe e consome as ultimas potencias da vida, e que acabará de lhe dar morte desastrosa.

(1) Em 12 de Novembro de 1833.

ADVERTENCIA

é si Convencidos pois desta verdade é, que sem consultar-mos mais que o desejo que temos de ver a nossa Patria livre dos males que a dilaceração, damos á luz este Opusculo, sentindo não nos ser possível conferir com seu autor sobre alguma alteração, que hoje lhe agradasse fazer. Entre tanto como elle é escrito com uma eloquencial varonil, e concebido n'um plano tal de conhecimentos e experiencia, não vacilamos em dal-o assim como o possuimos, sem buscar recommendal-o, por isso que elle leva com sigo o typo da sabedoria, e a expressão do patriotismo. Por ultimo nos julgaremos bem pagos se esta publicação fundir algum proveito ao Brasil; e estamos igualmente certos, que seu autor, que sempre se desvelou pela felicidade de sua Patria, e de cujos beneficios os seus se cansarão, qual outro Aristides, ficará contente.



REPRESENTAÇÃO.

Chegada a época feliz da regeneração politica da Nação Brasileira, e devendo todo o Cidadão honrado e instruido concórrer para tão grande obra, tambem eu me lisonjêo que poderei levar ante a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa algumas ideias, que o estudo e a experiencia tem em mim excitado e desenvolvido.

Como Cidadão livre e Deputado da Nação, dois objectos me parecem ser, fóra a Constituição, de maior interesse para a prosperidade futura deste Imperio. O 1.^o é um novo regulamento para promover a civilisação geral dos Indios do Brasil, que farão com o andar do tempo inuteis os escravos; cujo esboço já communiquei a esta Assembléa. 2.^o Uma nova Lei sobre o Commercio da escravatura, e tratamento dos miseraveis cativos. Este assumpto faz o objecto da actual Representação. Nella me proponho mostrar a necessidade de abolir o trafico da escravatura, de melhorar a sorte dos actuaes cativos, e de promover a sua progressiva emancipação.

Quando verdadeiros Christãos e Philantropos levau-tarão a voz pela primeira vez em Inglaterra contra o trafico de escravos Africanos, houve muita gente interesseira ou preocupada, que gritou ser impossivel, ou impolitica semelhante abolição, porque as Colonias Bri-

tannicas não podião escusar um tal commercio sem uma total destruição: todavia passou o *Bill*, e não se arruiná-rãoas Colonias. Hoje em dia que *Wilberfoces* e *Buxtons* tro-vêjão de novo no Parlamento a favor da emancipação progressiva dos escravos, agitão-se outra vez os inimigos da humanidade como outr'ora; mas espero da justiça e generosidade do povo Inglez, que se conseguirá a emancipação, como já se conseguiu a abolição de tão infame trafico. E porque os Brasileiros sómente continuarão a ser surdos aos gritos da razão, e da Religião christãa, e direi mais, da honra e brio Nacional? Pois somos a unica Nação de sangue Europeo, que ainda commercia clara e publicamente em escravos Africanos.

Eu tambem sou Christão e Philantropo; e Deos me anima para ousar levantar a minha fraca voz no meio desta Augusta Assembléa a favor da causa da justiça, e ainda da sãa Politica, causa a mais nobre e santa, que póde animar corações generosos e humanos. Legisladores, não temais os urros do sordido interesse: cumpre progredir sem pavôr na carreira da justiça e da regeneração politica; mas todavia cumpre que sejamos precavidos e prudentes. Se o antigo Despotismo foi insensivel a tudo, assim lhe convinha ser por utilidade propria: queria que fossemos um povo mesclado e heterogenco, sem nacionalidade, e sem irmandade, para melhor nos escravizar. Graças aos Ceos, e á nossa posição geographica, já somos um Povo livre e Independente. Mas como poderá haver uma Constituição liberal e duradôra em um paiz continuamente habitado por uma multidão immensa de escravos brutaes e inimigos? Comecemos pois desde já esta grande obra pela expiação de nossos crimes e peccados velhos. Sim, não se trata sómente de sermos justos, devemos tambem ser penitentes; devemos mostrar á face de Deos e dos outros homens, que nos arrependemos de tudo o que nesta parte temos obrado ha seculos contra a justiça e contra a religião, que nos bradão acordes que *não façamos aos outros o que queremos que não nos fação a nós.* E' preciso pois que cessem de uma vez os

roubos, incendios, e guerras que fomentamos entre os selvagens d'Africa. E' preciso que não venhão mais a nossos portos milhares e milhares de negros, que morrião abafados no porão de nossos navios mais apinhados que fardos de fazenda: é preciso que cessem de uma vez todas essas mortes e martirios sem conto, com que flagellavamos e flagellamos ainda esses desgraçados em nosso proprio territorio. E' tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um trafico tão barbaro e carniceiro; é tempo tambem que vamos acabando gradualmente até os ultimos vestigios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma Nação homogenea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitaveis e felizes. E' da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade phisica e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrarios, e em *amalgamar* tantos metaes diversos, para que saia um *Todo* homogeneo e compacto, que se não esfarelle ao pequeno toque de qualquer nova convulsão politica. Mas que sciencia chimica, e que dexteridade não são precisas aos operadores de tão grande e difficil manipulação? Sejamos pois sabios e prudentes, porém constantes sempre.

Com effeito, Senhores, Nação nenhuma talvez peccou mais contra a humanidade do que a Portugueza, de que faziamos outr'ora parte. Andou sempre devastando não só as terras d'Africa, e Azia, como disse Camões, mas igualmente as do nosso Paiz (1). Forão os Portuguezes os primeiros que, desde o tempo do Infante D. Henrique, fizeram um ramo de commercio legal de prear homens livres, e vendel-os como escravos nos mercados Europeos e Americanos. Ainda hoje perto de quarenta mil creaturas humanas são annualmente arrancadas d'Africa, privadas de seus lares, de seus pais, filhos e irmãos, transportadas ás nossas regiões, sem a menor

(1) Leia-se com attenção o eloquentissimo e vehemente sermão do *Padre Vieira* da primeira Dominga da Quaresma que foi o primeiro pregado em S. Luiz do Maranhão em 1653 T. 12 p. 316 e seguintes. Leia-se tambem outras obras do mesmo autor sobre esta materia e applique-se ao captivoiro dos Negros.

esperança de respirarem outra vez os patrios lares, e destinadas a trabalhar toda vida debaixo do açoite cruel de seus senhores, ellas, seus filhos, e os filhos de seus filhos para todo o sempre!

Se os negros são homens como nós, e não formão uma especie de brutos animaes, se sentem e pensão como nós, que quadro de dôr e de miseria não apresentão elles á imaginação de qualquer homem sensivel e christão? Se os gemidos de um bruto nos condõe, é impossivel que deixemos de sentir tambem certa sympathia com as desgraças e misérias dos escravos; mas tal é o effeito do costume, e a voz da cobiça, que vêem homens correr lagrimas de outros homens, sem que estas lhes espremão dos olhos uma so gôta de compaixão e de ternura. Mas a cobiça não sente nem discorre como a razão e a humanidade. Para lavar-se pois das accusações que merecia, lançou sempre mão, e ainda agora lança de mil motivos capciosos, com que pretende fazer a sua apologia: diz, que é um acto de caridade trazer escravos d'África, porque assim escapão esses desgraçados de serem victimas de despoticos Régulos: diz igualmente que, se não viessem esses escravos, ficarião privados da luz do Evangelho, que todo christão deve promover, e espalhar: diz, que esses infelizes mudão de um clima e paiz ardente e horrivel, para outro doce, fertil e ameno; diz por fim, que devendo os criminosos e prisioneiros de guerra serem mortos immediatamente pelos seus barbaros costumes, é um favor, que se lhes faz, compral-os, para lhes conservar a vida, ainda que seja em captiveiro.

Homens perversos e insensatos! Todas essas razões apontadas valerião alguma cousa, se vós fosseis buscar negros á Africa para lhes dar liberdade no Brasil, e estabelecêl-os como colonos; mas perpetuar a escravidão, fazer esses desgraçados mais infelizes do que serião, se alguns fossem mortos pela espada da injustiça, e até dar azos certos para que se perpetuem taes horrores, é de certo um attentado manifesto contra as Leis eternas da justiça e da Religião. E porque continuárão e continuão a ser escravos os filhos desses Africanos? Commettêrão elles crimes?



Forão apanhados em guerra? Mudarão de clima máo para outro melhor? Sahirão das trevas do paganismo para a luz do Evangelho? Não por certo, e todavia seus filhos, e filhos desses filhos devem, segundo vós, ser desgraçados para todo o sempre. Falla pois contra vós, a justiça e a Religião, e só vos podeis escorar no barbaro direito publico das antigas Nações, e principalmente na farragem das chamadas leis Romanas: com effeito os Apologistas da escravidão escudão-se com os Gregos, e Romanos, sem advertirem que entre os Gregos e Romanos não estavam ainda bem desenvolvidos e demonstrados os principios eternos do Direito natural, e os divinos preceitos da Religião; e todavia como os escravos d'então erão da mesma côr e origem dos senhores, e igualmente tinham a mesma, ou quasi igual civilisação que a de seus amos, sua industria, bom comportamento, e talentos, os habilitavão facilmente a merecer o amor de seus senhores, e a consideração dos outros homens; o que de nenhum modo pôde acontecer em regra aos selvagens Africanos.

Se ao menos os senhores de negros no Brasil tratassem esses miseraveis com mais humanidade, eu certamente não escusaria, mas ao menos me condoeria da sua cegeira e injustiça; porém o habitante livre do Brasil, e mórmente o Europeo, é não só, pela maior parte, surdo ás vozes da justiça, e aos sentimentos do Evangelho, mas até he cego á seus proprios interesses pecuniarios, e á felicidade domestica da familia.

Com effeito, immensos cabedaes sahem annualmente deste Imperio para Africa; e immensos cabedaes se amortizão dentro deste vasto Paiz, pela compra de escravos, que morrem, adoecem, e se inutilizão, e demais pouco trabalho. Que luxo inutil de escravatura tambem não apresentão nossas Villas e Cidades, que sem elle poderião limitar-se a poucos e necessarios creados? Que educação podem ter as familias, que se servem destes entes infelizes, sem honra, nem religião? de escravas, que se prostituem ao primeiro que as procura? Tudo porém se compensa nesta vida; nós tyranisamos os es-

cravos, e os reduzimos á brutos animaes, e elles no inculção toda a sua immoralidade, e todos os seus vicios.

E na verdade, Senhores, se a moralidade e a justiça social de qualquer povo se fundão, parte nas suas instituições Religiosas e Politicas, e parte na Philosophia, para dizer assim, domestica de cada familia, que quadro pôde apresentar o Brasil, quando o consideramos debaixo destes dois pontos de vista? Qual he a Religião que temos, apesar da belleza e santidade do Evangelho, que dizemos seguir? A nossa Religião é pela mór parte um systema de superstições e de abusos anti-sociaes; o nosso Clero, em muita parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos, e os accumula para enriquecer pelo commercio, e pela agricultura, e para formar, muitas vezes das desgraçadas escravas um *Harem* turco. As familias não tem educação, nem a pôdem ter com o trafico de escravos, nada as pôde habituar a conhecer e amar a virtude, e a Religião. Riquezas e mais riquezas, gritão os nossos pseudos-estadistas, os nossos compradores e vendedores de carne humana; os nossos sabujos Ecclesiasticos, os nossos Magistrados, se é que se pôde dar um tão honroso titulo a almas, pela mór parte, venaes, que só empunhão a vara da justiça para opprimir desgraçados, que não pôdem satisfazer a sua cobiça, ou melhorar a sua sorte. E então, Senhores, como pôde grelar a justiça e a virtude, e florescerem os bons costumes entre nós? Senhores, quando me emprégo nestas tristes considerações, quasi que perco de todo as esperanças de vêr o nosso Brasil um dia regenerado e feliz, pois que se me antolha, que a ordem das vicissitudes humanas está de todo invertida no Brasil. O luxo e a corrupção nascêrão entre nós antes da civilisação e da industria; e qual será a causa principal de um phenomeno tão espantoso? A escravidão, Senhores, a escravidão; porque o homem, que conta com os jornaes de seus escravos, vive na indolencia, e a indolencia traz todos os vicios apôz-si.

Diz porém a cobiça cega, que os escravos são precisos no Brasil, por que a gente delle é frouxa e preguiçosa. Men-

em por certo. A Provincia de S. Paulo, antes da creação dos engenhos de assucar, tinha poucos escravos, e todavia crescia annualmente em povoação e agricultura, e sustentava de milho, farinha, feijão, arroz, toucinhos, carnes de porco etc. a muitas outras Provincias maritimas e interiores. Mas conceda-se (caso negado) que com effeito a gente livre do Brasil não pôde com tantos trabalhos aturados da lavoura, como na Europa; pergunto, se produzindo o milho, por exemplo em Portugal nas melhores terras quarenta por um, e no Brasil acima de duzentos, e as mais sementeiras á proporção; e estando as oras do trabalho necessario da lavoura na razão inversa do producto da mesma; para que se precisa de maior robustez e trabalhos aturados? Os lavradores da India são por ventura mais robustos do que um branco, um mulato, um cabra do Brasil? Não por certo, e todavia não morre aquelle povo de fome. E por que elles não tem escravos Africanos, deixão as suas terras de ser agricultadas, e o seu paiz um dos mais ricos do Globo, apesar da sua pessima religião e governo, e da impolitica infernal da divisão em casta?

Hoje em dia a cultura dos cannaviaes e fabrico do assucar, tem crescido prodigiosamente, cujo producto já rivalisa nos mercados publicos da Europa com o do Brasil, e Ilhas do golpho do Mexico.

Na Conchinchina não ha escravos, e todavia a producção e exportação do assucar já montava em 1750, segundo nos diz o sabio *Poivre*, a quarenta mil pipas de duas mil libras cada huma, e o seu preço era barattissimo no mercado: ora advirta-se, que todo este assucar vinha de um pequeno paiz, sem haver necessidade de estragar matas e esterilizar terrenos, como desgraçadamente entre nós está succedendo.

Demais, uma vez que acabe o pessimo] methodo da lavoura de destruir matas e esterilizar terrenos em rapida progressão, e se forem introduzindo os melhoramentos da cultura Européa, de certo com poucos braços, a favor dos arados e outros instrumentos rusticos, a agricultura ganha-

rá pés diariamente, as *Fazendas* serão estaveis, e o terreno, quanto mais trabalhado, mais fertil ficará. A Natureza próspera, e sabia em toda e qualquer parte do Globo, dá os meios precisos aos fins da sociedade civil, e nenhum paiz necessita de braços estranhos e forçados para ser rico e cultivado.

Além disto, a introdução de novos Africanos no Brasil não augmenta a nossa população, e só serve de obstáculo á nossa industria. Para provar a primeira these bastará vêr com attenção o censo de cinco ou seis annos passados, e vêr-se-ha que apesar de entrarem no Brasil, como já disse, perto de quarenta mil escravos annualmente, o augmento desta classe é ou nullo, ou de mui pouca monta: quasi tudo morre de miseria, ou de desesperação, e todavia custarão immensos cabedades, que se perdêrão para sempre, e que nem se quer pagárão o juro do dinheiro empregado.

Para provar a segunda these, que a escravatura deve obstar á nossa industria, basta lembrar, que os senhores, que possuem escravos, vivem, em grandissima parte, na inercia, pois não se vêem precisados pela fome ou pobreza a aperfeiçoar sua industria, ou melhorar sua lavoura. Demais, continuando a escravatura a ser empregada exclusivamente na agricultura, e nas artes, ainda quando os estrangeiros pobres venhão estabelecer-se no paiz, em pouco tempo, como mostra a experiencia, deixão de trabalhar na terra com seus proprios braços e logo que pôdem ter dois ou trez escravos, entregão-se á vadição e desleixo, pelos caprichos de um falso pundunôr. As Artes não se melhorão; as machinas, que poupão braços, e pela abundancia extrema de escravos nas povoações grandes, são desprezadas. Causa raiva, ou riso, vêr vinte escravos occupados em transportar vinte sacos de assucar, que podião conduzir uma ou duas carretas bem construidas com dois bois ou duas bestas muas.

A lavoura do Brasil, feita por escravos boçaes e preguiçosos, não dá os lucros, com que homens ignorantes e fantasticos se illudem. Se calcularmos o custo actual da aquisição do terreno, os capitaes empregados nos escravos que o devem cultivar, o valor dos instrumentos ruraes

com que deve trabalhar cada um destes escravos, (1) sustento e vestuario, molestias reaes e affectadas, e seu curativo, as mortes numerosas filhas do máo tratamento e da desesperação, as repetidas fugidas aos matos, e quilombos, claro fica, que o lucro da sua lavoura deve ser mui pequeno no Brasil, ainda apezar da prodigiosa fertilidade de suas terras, como mostra a experiencia.

No Brasil a renda dos predios rusticos não depende da extensão e valor do terreno, nem dos braços que o cultivão, mas sim da méra industria e intelligencia do lavrador. Um senhor de terras é de facto pobrissimo, se pela sua ignorancia ou desmazelo não sabe tirar proveito da fertilidade de sua terra, e dos braços que nella emprega. Eu dezejára para bem seu, que os possuidores de grande escravatura conhecessem, que a prohibição do trafico de carne humana os fará mais ricos; porque seus escravos actuaes virão a ter então maior valor, e serão por interesse seu mais bem tratados; os senhores promoverão então os cazamentos, e estes a população. Os fôrros augmentados, para ganharem a vida, aforarão pequenas porções de terras descobertas ou tapéras, que hoje nada valem. Os bens ruraes serão estaveis, e a renda da terra não se confundirá com a do trabalho e industria individual.

Não são só estes males particulares que traz consigo a grande escravatura no Brasil, 'o Estado é ainda mais prejudicado. Se os senhores de terra não tivessem uma multidão demasiada de escravos, elles mesmos aproveitarião terras já abertas e livres de matos, que hoje jazem abandonadas como maninhas. Nossas matas preciosas em madeiras de construcção civil e nautica não serião destruidas pelo machado assassino do negro, e pelas chamas devastadoras da ignorancia. Os cumes de nossas serras; fonte perenne de humidade e fertilidade para as terras baixas, e de circulação electrica, não estarião escalvados e tostados pelos ardentes estios do nosso clima. E' pois evi-

(1) Por ex. 20 escravos de trabalho necessitão de 20 enxadas, que todas se pouparião com hum só arado.

dente, que se a agricultura se fizer com os braços livres dos pequenos proprietarios, ou por jornaleiros, por necessidade e interesse serão aproveitadas essas terras, mórmente nas visinhanças das grandes povoações, onde se acha sempre um mercado certo, prompto e proveitoso e deste modo se conservarão como herança sagrada para nossa posteridade, as antigas matas virgens, que pela sua vastidão e frondosidade, caracterisam o nosso bello Paiz (1)

E' de espantar pois que um trafico tão contrario ás Leis da moral humana, e ás santas maximas do Evangelho, e até contra as leis de uma sã politica, dure ha tantos seculos entre homens, que se dizem civilisados e christãos! Mentem, nunca o fôrão.

A sociedade civil tem por base primeira a justiça, e por fim principal a felicidade dos homens; mas que justiça tem um homem para roubar a liberdade de outro homem, e o que he peór, dos filhos deste homem, e dos filhos destes filhos? Mas dirão talvez que se fa-

(1) Em nenhuma época se desconhecem a utilidade da cultura dos arvoredos, e o respeito ás arvores é recommendado pelos melhores philosophos. O historiador de Cyrus põe no numero dos titulos de gloria deste Principe o haver assim plantado toda Azia-menor. Nos Estados Unidos apenas um lavrador se vê pae d'uma filha, planta uma pequena floresta, a qual crescendo com a criança vem a ser seu dote de casamento. Sully plantou em quasi todas as Provincias de França grande numero de arvores, das quaes existem ainda algumas que a veneração publica honra com o nome deste grande homem; ellas fazem lembrar hoje o que á vista d'uma plantação dizia Addison: *por aqui passou um homem util*. No Brasil (quem o creria!) são entregues ao machado e ás chamas!! é tempo pois ainda que os Brasileiros saiam dos seus descuidos e attenção á sorte futura de seus filhos. E' de sua propria utilidade, não só conservar e pensar suas matas virgens, mas cuidar em plantar novas florestas, que venhão ressarcir as que a ignorancia destruiu. E' tambem de summo interesse á saude publica, que no Brasil se plantem arvores á borda das estradas, e nas Cidades e Villas, nas ruas largas e praças, á imitação dos Boulevards de França, ou dos Esquires da Inglaterra. As folhas das arvores absorvem o gaz ácido carbonico, que compõe em grande parte o ar que respiramos, mas que por si só não he respiravel: e sua abundancia asphxia e mata o homem. As plantas, ao contrario, dão o oxygeno, que é esta parte do ar mais propria á respiração e á saude. Além disto todo paiz póde enriquecer-se com aquillo mesmo que faz seu ornamento. " Se plantarem, diz o sabio M. J. B. Say, arvoredo em todo lugar, que elle póde nascer, sem prejudicar os outros productos, o paiz ficará além de mais formozo mais salubre, cuja multiplicação provocará abundantes chuvas, e o producto de suas madeiras, n'um paiz vasto, pode subir á valores consideraveis. " E' pois desta arte, e com este duplicado interesse, que se tornarão menos sensiveis os ardentes Estios do nosso clima.

Não pertendemos seguir vóos d'água, se ousamos inserir esta e outra nota, é por que nos pareceu nãe ser conselho de desprezar. A innocencia de nossas intenções é o nosso fiador para com aquelle que, ainda no seu desterro, só de sua patria cura.

vorecerdes a liberdade dos escravos será attacar a propriedade. Não vos illudaes, Senhores, a propriedade foi sancionada para bem de todos, e qual é o bem que tira o escravo de perder todos os seus direitos naturaes, e se tornar de *pessoa a cousa*, na phrase dos Jurisconsultos? Não é pois o direito da propriedade, que querem defender, é o direito da força, pois que o homem, não podendo ser *cousa*, não pôde ser objecto de propriedade. Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não pôde ser propriedade de ninguem, sem attacar os direitos da Providencia, que fez os homens livres, e não escravos; sem attacar a ordem moral das sociedades, que é a execução estricta de todos os deveres prescriptos pela Natureza, pela Religião, e pela sã politica: ora a execução de todas estas obrigações é o que constitue a virtude; e toda Legislação, e todo Governo (qualquer que seja a sua fôrma) que a não tiver por base, é como a estatua de Nebucodonozor, que uma pedra desprendida da montanha a derribou pelos pés; é um edificio fundado em arêa sôlta, que a mais pequena borrasca abate e desmorana.

Gritão os traficantes de carne humana contra os Piratas Barbarescos, que cativão por anno mil, ou dous mil brancos, quando muito; e não gritão contra dezenas de milhares de homens desgraçados, que arrancam os seus lares, eternizando em dura escravidão toda a sua geração. Não basta responder, que os compramos com o nosso dinheiro; como se o dinheiro pudesse comprar homens! — Como se a escravidão perpetua não fosse um crime contra o direito natural, e contra as leis de Evangelho, como disse. As leis civis, que consentem estes crimes, são não só culpadas de todas as miserias, que soffre esta porção da nossa especie, e de todas as mortes e delictos que commettem os escravos, mas igualmente o são de todos os horrores, que em poucos annos deve produzir uma multidão immensa de homens desesperados, que já vão sen-

tindo o peso insupportavel da injustiça, que os condemna á uma vileza e miseria sem fim (1).

Este commercio de carne humana é pois um cancro que rõe as entranhas do Brasil, commercio porém, que hoje em dia já não é preciso para augmento da sua agricultura e povoação, uma vez que, por sabios regulamentos, não se consinta a vadiação dos brancos, e outros cidadãos mesclados, e a dos fôrros; uma vez que os muitos escravos, que já temos, possuem, ás abas de um governo justo, propagar livre e naturalmente com as outras classes, uma vez que possuem bem criar e sustentar seus filhos, tratando-se esta desgraçada raça Africana com maior christandade, até por interesse proprio; uma vez que se cuide emfim na emancipação gradual da escravatura, e se convertão Brutos immoraes em cidadãos uteis, activos e morigerados.

Acabe-se pois de uma vez o infame trafico da escravatura Africana; mas com isso não está tudo feito, é tambem preciso cuidar seriamente em melhorar a sorte dos escravos existentes, e taes cuidados são já um passo dado para a sua futura emancipação.

As leis devem prescrever estes meios, se é que ellas reconhecem, que os escravos são homens feitos á Imagem de Deos. E se as leis os considerão como objectos de legislação penal, porque não serão tambem da protecção civil?

Torno a dizer porém, que eu não desejo vêr abo-

(1) M. de Pradt, no seu — *Congres de Panama* recentemente publicado, acerca do trafico da escravatura, diz — *Le mot traite de negres ne signifie plus aujourd'hui que ceci. A qui restera l'Amérique? à l'Afrique ou bien à l'Amérique?* — Antepomos aqui esta autoridade por ser de grande peso; omitindo todavia o que particularmente diz do Brasil, por isso que desejamos não vulgarisar muito entre nós tão triste verdade: basta que aquelles que tem o leme do Estado a conheção para saberem applicar o remedio. M. de Pradt, profundo politico, e propheta d'America, a quem tributamos respeito e veneração, sentirá commosco ser imprudente acordar o leão que dorme. M. de Pradt continúa: — *Toute cargaison de negres, transportée en Amérique, équivaut à une cargaison de poudre destinée à embraser le pays, ou bien à celle d'animaux prêts à la devorer.* — Oução pois os Brasileiros, de mistura com a voz do seu mais illustre Concidadão, a expressão de um celebre Estrangeiro, seu amigo, e que deseja a sua felicidade; de um philantropo que ha 27 annos se occupa incansavel a prol do novo Mundo. Por isso pedimos ao Governo da nossa Patria seja attento ao que está escripto no *Congres de Panama*.

lido de repente a escravidão; tal acontecimento traria consigo grandes males. Para emancipar escravos sem prejuizo da Sociedade, cumpre fazê-los primeiramente dignos da liberdade: cumpre que sejamos forçados pela razão e pela lei a convertê-los gradualmente de vís escravos em homens livres e activos. Então os moradores deste Imperio, de crueis que são em grande parte neste ponto, se tornarão christãos e justos, e ganharão muito pelo andar do tempo, pondo em livre circulação cabedaes mortos, que absorve o uso da escravatura: livrando as suas familias de exemplos domesticos de corrupção e tyrannia; de inimigos seus e do Estado; que hoje não tem patria, e que pôdem vir a ser nossos irmãos, e nossos compatriotas.

O mal está feito, Senhores, mas não o augmentemos cada vez mais; ainda é tempo de emendar a mão. Acabado o infame commercio de escravatura, já que somos forçados pela razão politica a tolerar a existencia dos actuaes escravos, cumpre em primeiro logar favorecer a sua gradual emancipação, e antes que consigamos vêr o nosso paiz livre de todo deste cancro, e que levará tempo, desde já abrandemos o sofrimento dos escravos, favoreçamos, e augmentemos todos os seus gozos domesticos e civis; instruemol-os no fundo da verdadeira Religião de Jezus Christo, e não em momices e superstições: por todos estes meios nós lhes darêmos toda a civilisação de que são capazes no seu desgraçado estado, despojando-os o menos que podermos da dignidade de homens e cidadãos. Este é não só o nosso dever, mas o nosso maior interesse, porque só então conservando elles a esperanza de virem a ser um dia nossos iguaes em direitos, e começando a gozar desde já da liberdade e nobreza da alma, que só o vicio é capaz de roubar-nos, elles nos servirão com fidelidade e amor; de inimigos se tornarão nossos amigos e clientes. Sejam pois justos e beneficos, Senhores, e sentiremos dentro d'alma, que não ha situação mais deliciosa, que a de um senhor carinhoso e humano, que vive sem medo e contente no

meio de seus escravos, como no meio da sua propria familia, que admira e goza do faver com que esses desgraçados advinhão seus desejos, e obedecem á seus mandos, observa com jubilo celestial o como maridos e mulhores, filhos e netos, são e robustos, satisfeitos e risonhos, não só cultivão suas terras para enriquecel-o, mas vem voluntariamente offerecer-lhe até as premissas dos fructos de suas terrinhas, de sua caça e pesca, como á um Deos tutelar. E' tempo pois, que esses senhores barbaros, que por desgraça nossa inda pullulão no Brasil, oução os brados da consciencia e da humanidade, ou pelo menos o seu proprio interesse, senão, mais cedo do que pensão, serão punidos das suas injustiças, e da sua incorrigivel barbaridade.

Eu vou, finalmente Senhores, apresentar-vos os artigos, que pódem ser objecto da nova lei que requeiro: Discuti-os, emendai-os, ampliai-os segundo a vossa sabedoria e justiça. Para elles me aproveitei da legislação dos Dinamarquezes e Hespanhoes, e mui principalmente da legislação de Moisés, que foi o unico, entre os antigos, que se condoeu da sorte miseravel dos escravos, não só por humanidade, que tanto reluz nas suas instituições, mas tambem pela sabia politica de não ter inimigos caseiros, mas antes amigos que podessem defender o novo Estado dos Hebreos, tomando as armas, quando preciso fosse, á favor de seus senhores, como já tinham feito os servos do Patriarcha Habrahão antes d'elle.

ARTIGOS.

ART. I. Dentro de 4 ou 5 annos cessará inteiramente o commercio da escravatura Africana; e durante este prazo, de todo escravo varão, que fôr importado, se pagará o dobro dos direitos existentes; das escravas porém só metade, para se favorecer os casamentos.

ART. II. Todo escravo, que fôr vendido depois da publicação desta lei, quer seja vindo d'Africa, quer dos já existentes no Brasil, será registrado em um livro publico de notas, no qual se declarará o preço por que foi vendi-

do. Para que este artigo se execute á risca fica authorisado qualquer cidadão a accusar a sua infracção, e provar o facto, receberá metade do valor do escravo dos contratantes que o subnegarão ao registro.

ART. III. Nas alforrias dos escravos, cujo preço de venda não constar do registro, se procederá a uma avaliação legal por jurados, um dos quaes será nomeado pelo senhor, e outro pela authoridade publica á quem competir.

ART. IV. Nestas avaliações se attenderá aos annos do cativeiro e serviço do escravo, ao estado de saude, e á idade do mesmo: por exemplo. As crianças até um anno só pagarão o 12. do valor do homem feito: as de 1 até 5 só o 6.º: as de 5 até 15 dois 3.ºs: as de 15 até 20 trez 4.ºs: de 20 até 40 o preço total; e dahi para cima irá diminuindo o valor á proporção.

ART. V. Todo escravo, ou alguem por elle, que offercer ao senhor o valor porque foi vendido, será immediatamente fôrro.

ART. VI. Mas se o escravo, ou alguem por elle, não poder pagar todo preço por inteiro, logo que apresentar a 6.ª parte delle, será o senhor obrigado, a recebê-la, e lhe dará um dia livre na semana, e assim á proporção mais dias, quando for recebendo as outras 6.ªs partes até o valor total.

ART. VII. O senhor, que forrar escravos gratuitamente, em premio da sua beneficencia poderá reter o fôrro em seu serviço por 5 annos, sem lhe pagar jornal, mas só o sustento, curativo, e vestuario: mas se um estranho o forrar na fórma dos artigos 5.º e 6.º poderá contratar com o fôrro o modo da sua indemnisação em certos dias de trabalho, cujo contracto será revisto e approvedo pelo juiz policial curador dos escravos.

ART. VIII. Todo senhor, que forrar escravo velho, ou doente incuravel, será obrigado a sustentá-lo, vestí-lo, e tratá-lo durante sua vida, se o fôrro não tiver outro modo de existencia; e no caso de o não fazer, será o fôrro recolhido ao hospital, ou casa de trabalho á custa do senhor.

ART. IX. Nenhum senhor poderá vender escravo casado com escrava, sem vender ao mesmo tempo e ao mes-

mo comprador a mulher e os filhos menores de 12 annos. A mesma disposição tem logar a respeito da escrava não casada e seus filhos dessa idade.

ART. X. Todos os homens de côr fôrros, que não tiverem officio, ou modo certo de vida, receberão do Estado uma pequena sesmaria de terra para cultivarem, e receberão outro sim delle, os soccorros necessarios, para se estabelecerem, cujo valor irão pagando com o andar do tempo.

ART. XI. Todo senhor que andar amigado com escrava, ou tiver tido della um ou mais filhos, será forçado pela lei a dar a liberdade á mãe e aos filhos, e a cuidar na educação destes até a idade de quinze annos.

ART. XII. O escravo é senhor legal do seu peculio, e poderá por herança ou doação deixal-o a quem quizer, no caso de não ter herdeiros forçados: e se morrer abintestado, e sem herdeiros, herdará a *Caixa de Piedade*.

ART. XIII. O senhor não poderá castigar o escravo com surras, ou castigos crueis, senão no pelourinho publico da Cidade, Villa, ou Arraial, obtida a licença do Juiz policial, que determinará o castigo á vista do delicto: qualquer que fôr contra esta determinação será punido com a pena pecuniaria arbitraria á bem da caixa de Piedade, dado porém recurso ao Conselho Conservador da Provincia.

ART. XIV. Todo o escravo, que mostrar perante o Juiz policial, ou Conselho Provincial Conservador, que tem sido cruelmente maltratado por seu senhor, tem direito de buscar novo senhor; mas se fôr estropiado, ou mutilado barbaramente, será immediatamente fôrro pela lei.

ART. XV. Os escravos pôdem testemunhar em juizo, não contra os proprios senhores, mas contra os alheios.

ART. XVI. Antes da idade de 12 annos não deverão os escravos ser empregados em trabalhos insalubres e demasiados; e o Conselho vigiará sobre a execução deste artigo para bem do Estado e dos mesmos senhores.

ART. XVII. Igualmente os Conselhos Conservadores determinarão em cada provincia, segundo a natureza dos trabalhos, as horas de trabalho, e o sustento e vestuario dos escravos.

ART. XVIII. A escrava durante a prenhez, e passado o terceiro mez, não será obrigada a serviços violentos e aturados; no oitavo mez só será occupada em casa; depois do parto terá um mez de convalescença; e passado este, durante um anno não trabalhará longe da cria.

ART. XIX. Tendo a escrava o primeiro filho vingado, se pejar de novo, terá, além do que acima fica determinado, uma hora de descanso mais, fóra das horas estabelecidas; e assim á proporção dos filhos vingados que fôr tendo: ficará forra logo que tiver cinco filhos, porém sujeita a obedecer e morar com o marido, se fôr casada.

ART. XX. O senhor não poderá impedir o casamento de seus escravos com mulheres livres, ou com escravas suas uma vez que aquellas se obriguem a morar com seus maridos, ou estas queirão casar com livre vontade.

ART. XXI. O Governo fica authorisado a tomar as medidas necessarias para que os senhores de engenho e grandes plantações de cultura tenham pelo menos dois terços de seus escravos casados,

ART. XXII. Dará igualmente todas as providencias para que os escravos sejam instruidos na religião e moral, no que ganha muito, além da felicidade eterna, a subordinação e fidelidade devida dos escravos.

ART. XXIII. O Governo procurará convencer os Parochos, e outros Ecclesiasticos, que tiverem meios de subsistencia, que a Religião os obriga a dar liberdade a seus escravos, e a não fazer novos infelizes.

ART. XXIV. Para que não faltem os braços necessarios á agricultura e industria, porá o Governo em execução activa as leis policiaes contra os vadios e mendigos, mórmente sendo estes homens de côr.

ART. XXV. Nas manumissões, que se fizerem pela Caixa de Piedade, serão preferidos os mulatos aos outros escravos, e os crioulos aos da Costa.

ART. XXVI. O dia destas manumissões será um dia de festa solemne com assistencia das Authoridades Civiz e Ecclesiasticas.

ART. XXVII. Para recompensar a beneficencia e sentimentos de religião e justiça, todo senhor, que dêr alforria

a mais de oito familias de escravos, e lhes distribuir terras e utensilios necessarios, será contemplado pelo Governo como benemerito da Patria, e terá direito a requerer mercês e condecorações publicas.

ART. XXVIII. Para excitar o amor do trabalho entre os escravos, e a sua maior felicidade domestica, estabelecerá o Governo em todas as Provincias caixas de economia, como as de França e Inglaterra, onde os escravos possão pôr a render os productos pecuniarios dos seus trabalhos e industria.

ART. XXIX. Na caixa de Piedade acima mencionada, além das penas pecuniarias já estabelecidas, entrarão: 1.º a metade mais das quantias que custarem as dispensas ecclesiasticas de missa em casa, baptizar e casar fóra da matriz, etc. 2.º As duas terças partes dos legados pois, que pelo alvará de 5 de setembro de 1786 forão applicadas para o Hospital Real, e casa de Expostos de Lisboa: 3.º os bens vacantes sem herdeiros e senhores certos, que de tempo immemorial forão doados aos captivos, e tudo mais que lhes é applicado na lei de 4 de dezembro de 1775: 4.º o dizimo do rendimento das Irmandades e Confrarias; o qual será cuidadosamente arrecadado e entregue pelos Magistrados, que estão encarregados de lhes tomar contas: 5.º um por cento da renda de todas as propriedades rusticas e urbanas dos conventos e mosteiros; o qual será arrecadado e fiscalizado religiosamente pelos Bispos, ou authoridades superiores das Provincias: 6.º uma joia, determinada pelo regimento geral, que se deverá fazer, a qual deverão dar todos os que obtiverem mercês de habitos de Christo, ou de honras e fôros passados pela Mordomia mór do Imperio: 7.º Emfim mais um meio por cento, que deverão pagar os que arrematarem contracto e rendas nacionaes.

ART. XXX. Fica outrosim authorisada esta caixa a receber e administrar todos os legados e doações que lhe hajão de fazer, como é de esperar, todas as almas pias e generosas.

ART. XXXI. Para vigiar na estricta execução da lei, e para se promover por todos os modos possiveis o bom

tratamento, morigeração, e emancipação successiva dos escravos, haverá na Capital de cada Provincia um *Conselho superior conservador dos escravos*, que será composto do Presidente da Provincia, do Bispo, ou em falta deste, da maior authoridade ecclesiastica, do magistrado civil da maior graduação, e de dois membros mais, escolhidos pelo governo d'entre os conselhos provinciaes. Presidirão por turno e mensalmente o Presidente e o Bispo.

ART. XXXII. Além deste Conselho, haverá nas Villas e Arraiaes uma meza composta do Parocho, Capitão-mór, e Juiz da vara branca, ou ordinario, ou em sua falta de um homem bom e dos mais honrados e virtuosos do povo, escolhido pelo Conselho. Esta meza decidirá summariamente dos negocios e causas que lhe pertencerem, e dará appellação e agravo para o Conselho, que tambem decidirá a final summariamente.

São Procuradores e Fiscaes natos os Juizes e Andadores das Irmandades e Confrarias dos homens de côr, que existirem na Capital ou nas Villas e Arraiaes das Provincias.

Eis aqui tendes, Senhores, o que me sugerira por ora o amor da Patria, e o zelo da justiça e da piedade Christãa. A vós compete corrigir, augmentar, e perfeiçoar o meu magro e deslinhado trabalho; e a mim me bastará a consolação de haver excitado mais esta vez a vossa attenção sobre um assumpto tão ponderoso quanto necessario. O vastissimo Brasil, situado no clima o mais ameno e temperado do Universo, dotado da maior fertilidade natural rico de numerosas producções, proprias suas, e capaz de mil outras que facilmente se pôdem nelle climatizar, sem os gelos da Europa, e sem os ardores da Africa e da India, pôde e deve ser civilisado e cultivado sem as fadigas demasiadas de uma vida inquieta e trabalhada, e sem os esforços alambicados das artes e commercios exclusivos da velha Europa. Dai-lhe que goze da liberdade civil, que já tem adquirido, dai-lhe maior instrucção e moralidade, desvelai-vos em aperfeiçoar a sua agricultura, em desempçar e fomentar a sua industria artistica, em augmentar e melhorar suas estradas e a navegação de seus rios

empenhai-vos em accrescentar a sua povoação livre, destruindo de um golpe o peçonhento cancro que o rói, e que enfraquece a sua força militar, força tão necessaria nas actuaes circumstancias, que não pôde tirar de um milhão de escravos, e mais, que desgraçadamente fazem hoje em dia um terço pelo menos da sua mesclada população: então elle será feliz e poderoso. A natureza fez tudo a nosso favor, nós porém pouco ou nada temos feito a favor da natureza. Nossas terras estão érmãs, e as poucas, que temos roteado, são mal cultivadas, porque o são por braços indolentes e forçados; nossas numerosas minas, por falta de trabalhadores activos e instruidos, estão desconhecidas ou mal aproveitadas; nossas preciosas matas vão desaparecendo, victimas do fogo e do machado destruidor da ignorancia e do egoismo; nossos montes e encostas vão-se escalfando diariamente, e com o andar do tempo faltarão as chuvas fecundantes, que favoreção a vegetação, e alimentem nossas fontes e rios, sem o que o nosso bello Brasil em menos de dous seculos ficará reduzido aos páramos e desertos áridos da Libya. Virá então esse dia (dia terrivel e fatal), em que a ultrajada natureza se ache vingada de tantos erros e crimes commettidos.

Eia pois, Legisladores do vasto Imperio do Brasil, basta de dormir: é tempo de acordar do somno amortecido, em que ha seculos jazemos. Vós sabeis, Senhores, que não pôde haver industria segura e verdadeira, nem agricultura florescente e grande com braços de escravos viciosos e boçacs. Mostra a experiencia e a razão, que a riqueza só reina, onde impera a liberdade e a justiça, e não onde mora o cativo e a corrupção. Se o mal está feito, não o augmentemos, Senhores, multiplicando cada vez mais o numero de nossos inimigos domesticos, desses vis escravos, que nada tem que perder, antes tudo que esperar de alguma revolução como a de S. Domingos. Ouvi pois, torno a dizer, os gemidos da chara Patria, que implora socorro e patrocínio: pelejemos denodadamente a favor da razão e humanidade, e a favor de nossos proprios in-

teresses. Embora contra nós huive e ronque o egoismo e a víl cubiça; sua perversa indignação, e seus desentoados gritos sejão para nós novos estímulos de triumpho, seguindo a estrada limpa da verdadeira politica, que é filha da Razão e da Moral.

E vós, traficantes de carne humana, vós senhores injustos e crueis, ouvi com rubor e arrependimento, se não tendes patria, a voz imperiosa da consciencia, e os altos brados da impaciente humanidade; aliás, mais cedo talvez do que pensaes, tereis que soffrer terrivelmente da vossa voluntaria cegueira e ambição; pois o castigo da Divindade, se é tardio ás vezes, de certo nunca falta. E qual de vós quererá ser tão obstinado e ignorante, que não sinta que o cativo perpetuo é não sómente contrario á Religião e á sãa Politica, mas tambem contrario aos vossos futuros interesses, e á vossa segurança e tranquillidade pessoal?

Generosos Cidadãos do Brasil, que amais a vossa Patria, sabei que sem a abolição total do infame trafico da escravatura Africana, e sem a emancipação successiva dos actuaes cativos, nunca o Brasil firmará a sua independencia nacional, e segurará e defenderá a sua liberal Constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes, e nunca formará, como imperiosamente o deve, um exercito brioso, e uma marinha florescente. Sem liberdade individual não póde haver civilisação nem solida riqueza; não póde haver moralidade, e justiça; e sem estas filhas do Céu, não ha nem póde haver brio, força, e poder entre as Nações.

(Paris, 4 de Outubro de 1825).

teresses. Embora contra nos haja e torpue o egoismo
 e a vil cupida; as perveras indignações, e sem descan-
 tos, antes seja para nós novas estímulos de virtude,
 seguindo a estrada hũa de verdadeiras politicas, que
 a filha da Razão e da Moral.
 E vos, trancantes de corao humano, vos, rephora-
 destes e ergais, ouvi com amor e respeito, e
 se não tendes patria, a voz superior da consciencia,
 e os afios trabalhos da humanidade; ainda, mais
 cada talvez do que pensais, torpis que soffor tortur-
 mente da vossa voluntaria egressão e abandono, pois o
 castigo da Divindade, se é lãrdio às vezes, do casti-
 gno fatal. E qual de vós quereis ser tao obstinado
 ignorante, que não saiba que o castigo heptimo
 é ao momento contrario à Religião e à sua politica,
 mas também contrario aos vossos lãrdios interesses, e
 a vossa segurança e tranquillidade pessoal?
 Generosa Cidadã de Brasil, que ainda a vossa
 patria, sabo que sem a abolição total do tráfico de
 fôrça escravidão Africana, e sem a emancipação
 successiva dos actuaes cativos, nunca o Brasil poderá
 ser independente nacional, e acuar e desenvolver
 a sua liberal Constitução; nunca se estabelecerá a
 paz existente, e nunca formará, como independentemente
 o deve, um exercito proprio, e uma marinha forte,
 e com sem liberdade individual não pôde haver civi-
 lização; não se pode ter paz; não se pode haver industria,
 e não se pode haver commercio; e sem estas filias do Gô, não ha nem paz
 e nem industria, e poder como na Natureza.

(Paris, 1. de Junho de 1835)

